

DECRETO N° 415 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

Decreta Ponto Facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2015.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o caráter nacional das festividades de Carnaval;

Considerando a inexistência de expediente em grande parte das repartições públicas estaduais e federais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2015, para as repartições públicas municipais, em virtude das festividades carnavalescas.

Art. 2º No dia do Ponto Facultativo fica ressalvada a manutenção dos serviços de natureza médico-hospitalar, de limpeza pública e vigilância e outros serviços considerados essenciais, a critério das autoridades competentes.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos ao IMA, EMATER, INCRA, SIAT, FÓRUM, Delegacia de Polícia Civil e Delegacia de Polícia Militar, obedecerão aos horários estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Os Servidores Públicos Municipais deverão retornar ao expediente normal de trabalho no dia 18 de fevereiro de 2015 (quarta-feira).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 05 de fevereiro de 2015.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento